



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS OBJETIVANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF-83.021.857/0001-15, com sede administrativa sita Av. São Paulo, 1.615, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675, SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – **FUNOESC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.592.369/0006-35, representada pelo Vice-reitor do Campus de São Miguel do Oeste, SC, Professor **VITOR CARLOS D' AGOSTINI**, inscrito no CPF sob o Nº 477.428.289-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº 076/2015, dispensa de licitação nº 021/2015 – PMP, de acordo com o **art. 24, inciso XIII** da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na **Contratação de Instituição para Prestação de Serviços para Realização de Concurso Público para cargos do quadro de funcionários e formação de Cadastro de Reserva do Município de Pinhalzinho (Nível Fundamental, Médio e Superior)**, conforme disposto no Edital nº 001/2015, este do conhecimento de ambas as partes, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

§ 1º – A Instituição Contratada é responsável pela co-elaboração do Edital, homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, divulgação do resultado preliminar e final, análise e julgamento dos recursos. O desenvolvimento do concurso respeitará os prazos dispostos no Edital de Concurso Público, que se destina ao preenchimento de cargos do quadro de funcionários e formação de Cadastro de Reserva do Município de Pinhalzinho (Nível Fundamental, Médio e Superior).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pelos serviços contidos na cláusula anterior, será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**.

2.2. O valor proposto no item 2.1. adotou por base o número de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos (inscrições homologadas) sendo que, caso o número de candidatos seja superior ao estimado (1.500) fica o Município de Pinhalzinho obrigado a pagar o valor de R\$ 50,00 por candidato cuja inscrição seja homologada, acrescendo-se esse valor ao montante do item 2.1.

2.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações abaixo relacionadas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

03.01.2.005.3.3.90.39.48.00.00.00 (32/2015)
05.01.2.013.3.3.90.39.48.00.00.00 (51/2015)
06.03.2.028.3.3.90.39.48.00.00.00 (122/2015)
08.01.2.049.3.3.90.39.48.00.00.00 (131/2015)
10.01.2.057.3.3.90.39.48.00.00.00 (230/2015)
11.01.2.069.3.3.90.39.48.00.00.00 (50/2015) Saúde

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) A primeira parcela corresponderá a 50% do valor total, sendo este de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), pagos pelo município de Pinhalzinho, SC, quando do encerramento das inscrições, para a Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, mediante depósito na conta bancária nº 26632-9, Agência 0599-1, Banco do Brasil. (Código identificador 1ª parcela 3415).
- b) A segunda parcela, saldo remanescente do total do serviço conforme estipula a Cláusula segunda será no ato da entrega dos resultados finais, mediante depósito, na conta bancária supracitada. (Código identificador 2ª parcela - 3416).

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Compete a UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Exercer a Coordenação Geral do Concurso Público;
- b) Responsabilizar-se pela co-elaboração do Edital, elaboração, aplicação e correção das provas, entrega de relatório para divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos aprovados, recepção, apreciação e julgamento de recursos e demais atribuições atinentes a realização do processo (Homologação preliminar e final de inscrições, gabarito preliminar e final e classificação preliminar e final das provas objetivas e práticas);
- c) Responsabilizar-se pela elaboração, formatação, aplicação e correção das provas objetivas;
- d) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e correção da Prova Prática;
- e) Responsabilizar-se pelo protocolo de recebimento e pela avaliação de títulos e documentos necessários para o processo apresentados pelos candidatos;
- f) Elaboração de relatório final a ser entregue a Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias da homologação final do resultado do certame;
- g) Fornecer ao Contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
- h) Fornecer as informações necessárias, ao município Contratante;
- i) Disponibilizar espaço físico necessário para a realização das provas;
- j) Selecionar os profissionais para o serviço;
- k) Contratar e efetuar o pagamento dos profissionais vinculados à execução do objeto do presente contrato;
- l) Emitir Nota Fiscal de prestação de serviços ao município Contratante.
- m) Para a realização das provas a Contratante deverá observar o constante do Edital, sendo que, toda despesa decorrente desta, fica às suas exclusivas expensas, inclusive materiais, cópias e pessoal necessário para o bom e fiel andamento dos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

II - Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do processo fornecendo as informações necessárias para o cumprimento do edital;
- b) Elaborar o Edital em conjunto com a Contratada;
- c) Inscrições do Candidato no certame;
- d) Publicações no site do Município dos atos referente ao Concurso Público, inclusive os produzidos pela UNOESC;
- e) Disponibilização de espaço físico para aplicação das provas objetivas, caso seja necessário;
- f) Disponibilização de espaço físico, máquinas e equipamentos, para aplicação das provas práticas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato de Prestação de Serviços terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente Contrato de Prestação de Serviço poderá ter as suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido na seguinte hipótese:

- a) Inadimplência de uma das partes porquanto as obrigações assumidas; ficando a parte inadimplente responsável por eventuais perdas e danos causados à outra parte.
- b) Por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS

8.1. As possíveis dúvidas em relação ao presente Contrato de Prestação de Serviços, em qualquer etapa do processo, serão resolvidas entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de Comarca de Pinhalzinho, SC para dirimir dúvidas não resolvidas, referentes ao presente Contrato de Prestação de Serviços.

E, por assim estarem acordados, as partes rubricam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pinhalzinho, SC, 27 de Julho de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

Vitor Carlos D' Agostini
Vice Reitor do Campus de São Miguel do Oeste

Testemunha
Sr. Evelacio Roque Kaufmann
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Testemunha
Srtª Dione Wiggers Jung